

habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / CPF

1º / Glória Maria Padovani Ederli / ***.888.418-**
(Processo 803/2025-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

COMUNICADO - CONCURSO EDITAL 87/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS – IB DO CÂMPUS DE RIO CLARO
EDITAL Nº 136/2025 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 87/2025

A Diretora Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de BIOCÊNCIAS – IB do Câmpus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos a análise de recurso contra o resultado da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
584346	HAMILTON FERNANDO DE MELLO JUNIOR	07012764	Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais)	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.4, alínea "b", do Capítulo 6, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração (Anexo IV).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rio Claro, 04 de setembro de 2025.

Instituto de BIOCÊNCIAS – IB do Câmpus de Rio Claro

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS

EXATAS

EDITAL Nº 340/2025-CSJRP – PROC. Nº 852/2023-CSJRP – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 282/2025-RUNESP, de 05/08/2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 07/08/2025, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Matemática do Instituto de BIOCÊNCIAS, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, na disciplina "Singularidades de Aplicações Diferenciáveis".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$24.309,11 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e onze centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), no período das 00:00 do dia 15/09/2025 às 17hs do dia 29/10/2025, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

2.5 A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.6. deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros,

capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

- participação em congresso;
- realização de evento científico, publicação de texto;
- obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu";e
- supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de

identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 15/09/2025 às 23:59h do dia 19/09/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 21/09/2025, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação acadêmica;
- atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
- atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. Todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:

9.1.1. Docência no ensino superior;

9.1.2. Orientações e/ou co-orientações (concluídas e/ou em andamento);

9.1.2.1. Iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

9.1.2.2. Dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

9.1.2.3. Supervisão de pós-doutorado;

9.1.3. Publicações:

9.1.3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;

9.1.3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

9.1.3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

9.1.3.4. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.

9.1.4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático.

9.1.5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais.

9.1.6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

9.1.7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional;

9.1.8. Cursos de curta duração e palestras proferidas;

9.1.9. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão;

9.1.10. Captação de recursos de projetos de pesquisa ou de extensão;

9.1.11. Gestão acadêmica e administrativa;

9.1.12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido bolsa de produtividade.

9.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

9.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto;

9.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

9.2.3. Clareza expositiva;

9.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

9.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação;

9.2.6. Adequação da bibliografia utilizada.

9.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão considerados os seguintes critérios:

9.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato;

9.3.2. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica;

9.3.3. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes

disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

- Variedades diferenciáveis e aplicações diferenciáveis.
- Transversalidade.
- Conjuntos singulares de 1ª ordem.
- Ação de grupos de Lie em variedades.
- Transversal Completa.
- Germes de aplicações diferenciáveis e a R-álgebra E_n .
- Grupos de Mather e espaços tangentes.
- Determinação Finita de germes.
- Equivalência de contato (caracterização algébrica e geométrica).
- Estabilidade e desdobramentos versais.
- Classificação dos germes de função.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
Livros

ARNOLD, V. I.; GORYUNOV, V. V.; LYASHKO, O. V.; VASIL'EV, V. A. Singularity Theory I. Berlin: Springer-Verlag, c1998. DOI: <https://doi.org/10.1007/978-3-642-58009-3>. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-642-58009-3>. Acesso em: 26 mar. 2025.

ARNOLD, V. I.; VARCHENKO, A.; GOUSSEN-ZADE, S. Singularities des applications différentiables. Moscou: Editions Mir, 1982.

BROCKER, T.; LANDER, L. Differentiable Germs and Catastrophes. Cambridge: Cambridge University Press, 1975. (London Mathematical Society Lecture Notes Series, v. 17).

BRUCE, J.; GIBLIN, P. Curves and Singularities: A Geometrical Introduction to Singularity Theory, 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1992. DOI: <https://doi.org/10.1017/CBO9781139172615>.

Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/books/curves-and-singularities/32CB801E5128610E538A55475680DA77>. Acesso em: 26 mar. 2025.

CISNEROS-MOLINA, J. L.; TRÁNG, L. D.; SEADE, J. (ed.). Handbook of Geometry and Topology of Singularities. Berlin: Springer, 2020-25. 7 v.

GIBSON, C. G. Singular points of smooth mappings. London: Pitman Publishing, 1979. (Research Notes in Mathematics, v. 25).

GOLUBITSKY, M.; GUILLEMIN, V. Stable mappings and their singularities. New York: Springer, 1973. (Graduate Text in Mathematics, v. 14).

GREUEL, G. M.; LOSSEN, C.; SHUSTIN, E. Introduction to Singularities and Deformations. New York: Springer, 2007. (Springer Monographs in Mathematics).

IZUMIYA, S.; ISHIKAWA, G.; SHIMADA, I.; TOKUNAGA, H.; SANO, T. Singularity Theory and Its Applications. Tokyo: Mathematical Society of Japan, 2006. (Advanced Studies in Pure Mathematics, v. 43). Disponível em: <https://projecteuclid.org/ebooks/advanced-studies-in-pure-mathematics/Singularity-Theory-and-Its-Applications/toc/10.2969/aspm/04310000>. Acesso em: 20 mar. 2025.

IZUMIYA, S.; ROMERO FUSTER, M. D. C.; RUAS, M. A. S.; TARI, F. Differential geometry from a singularity theory viewpoint. Hackensack: World Scientific Publishing, 2016.

LOIBEL, G. F. Singularidades das aplicações diferenciáveis. In: COLÓQUIO BRASILEIRO DE MATEMÁTICA. 6., Poços de Caldas. Anais [...]. Poços de Caldas: IMPA, 1967.

MARTINET, J. Singularities of smooth functions and maps. Cambridge: Cambridge University Press, 1982. (LMS Lecture Notes, v. 58).

MILNOR, J. Singular points of complex hypersurfaces. Princeton: Princeton University Press, 1968. (Annals of Mathematics Studies, v. 61).

MOND, D.; NUÑO-BALLESTEROS, J. J. Singularities of Mappings: The Local Behaviour of Smooth and Complex Analytic Mappings. New York: Springer International Publishing, c2020. (Grundlehren der mathematischen Wissenschaften, v. 357). DOI: <https://doi.org/10.1007/978-3-030-34440-5>. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-030-34440-5>. Acesso em: 26 mar. 2025.

SOTOMAYOR, J. Singularidades de aplicações diferenciáveis. Rio de Janeiro: IMPA, 1976.

Artigos / fascículo de periódico

MONTALDI, J. A. On contact between submanifolds. The Michigan Mathematical Journal, Ann Arbor, v. 33, n. 2, p. 195-199, 1986. Disponível em: <https://projecteuclid.org/journals/michigan-mathematical-journal/volume-33/issue-2/On-contact-between-submanifolds/10.1307/mmj/1029003348.full>. Acesso em: 14 mar. 2025.

SAIA, M. J. Uma introdução à Teoria de Singularidades. Notas Didáticas do ICMC. São Carlos: Universidade de São Paulo, Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, n. 79, 2011. Disponível em: https://web.icmc.usp.br/SCATUSU/RT/Notas_Didaticas/nd_79.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

TARI, F. Singularidades de aplicações diferenciáveis. Notas Didáticas do ICMC. São Carlos: Universidade de São Paulo, Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, n. 34, 1999. Disponível em: https://web.icmc.usp.br/SCATUSU/RT/Notas_Didaticas/nd_34.pdf. Acesso em: 27 mar. 2025.

WALL, C. T. C. Finite determinacy of smooth map-germs. Bulletin of the London Mathematical Society, London, v. 13, n. 6, p. 481-592, 1983. Disponível em: <https://londmathsoc.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1112/blms/13.6.481>. Acesso em: 27 mar. 2025.

Periódicos

ADVANCES IN MATHEMATICS. London: Academic Press, 1965-. ISSN 0001-8708, ISSN 01090-2082 versão online. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/advances-in-mathematics>. Acesso em: 27 mar. 2025.

BULLETIN OF THE BRAZILIAN MATHEMATICAL SOCIETY. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 1970-. ISSN 0100-3569, ISSN 2317-6679 versão online. Disponível em: <https://www.springer.com/journal/574>. Acesso em: 27 mar. 2025.

COMPOSITIO MATHEMATICA. Cambridge: Cambridge University Press, 1933-. ISSN 0010-437X, ISSN 1570-5846 versão online. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/compositio-mathematica>. Acesso em: 27 mar. 2025.

GEOMETRIAE DEDICATA. Dordrecht: Springer Dordrecht, 1972-. ISSN 0046-5755, ISSN 1572-9168 versão online. Disponível em: <https://link.springer.com/journal/10711>. Acesso em: 27 mar. 2025.

INTERNATIONAL MATHEMATICS RESEARCH NOTICES (IMRN). Oxford: Oxford University Press, 1991-. ISSN 1073-7928, ISSN 1687-0247 versão

online. Disponível em: <https://academic.oup.com/imrn>. Acesso em: 27 mar. 2025.

JOURNAL OF SINGULARITIES. Cambridge: Worldwide Center of Mathematics, 2010-. ISSN 1949-2006. Disponível em: <https://www.journalofsing.org/>. Acesso em: 27 mar. 2025.

JOURNAL OF THE LONDON MATHEMATICAL SOCIETY. Chichester: Wiley-Blackwell Publishing, 1926-. ISSN 0024-6107, ISSN 1469-7750 versão online. Disponível em: <https://londmathsoc.onlinelibrary.wiley.com/journal/14697750>. Acesso em: 27 mar. 2025.

JOURNAL OF THE MATHEMATICAL SOCIETY OF JAPAN. Tokyo: The Mathematical Society of Japan, 1948-. ISSN 0025-5645. Disponível em: <https://www.mathsoc.jp/publication/IMSJ/>. Acesso em: 27 mar. 2025.

MANUSCRIPTA MATHEMATICA. Heidelberg: Springer, 1969-. ISSN 0025-2611, ISSN 1432-1785 versão online. Disponível em: <https://link.springer.com/journal/229>. Acesso em: 27 mar. 2025.

PROCEEDINGS OF THE AMERICAN MATHEMATICAL SOCIETY. Providence: American Mathematical Society, 1950-. ISSN 0002-9939, ISSN 1088-6826 versão online. Disponível em: <https://www.ams.org/publications/journals/journalsframework/aboutproc>. Acesso em: 27 mar. 2025.

TOPOLOGY (OXFORD): an international journal of mathematics. Oxford: Pergamon Press, 1962-2012. ISSN 0040-9383, ISSN 1979-3215 versão online. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/topology>. Acesso em: 27 mar. 2025.

TOPOLOGY AND ITS APPLICATIONS. Amsterdam: Elsevier BV, 1980-. ISSN 0166-8641, ISSN 1879-3207 versão online. Inicia em vol. 11, no. 1. Continuação de General Topology and its Applications. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/topology-and-its-applications>. Acesso em: 27 mar. 2025.

(Proc. 852/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 341/2025-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área de conhecimento Matemática Aplicada, objeto do Edital nº 246/2025-CSJRP, para a prova escrita a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, com início às 08:30 horas, nas dependências da Sala de Seminários I do Departamento de Matemática deste Instituto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato – CPF

Rodrigo Colnago Contreras ***.588.298-**

Aline de Lurdes Zuliani Lunkes ***.426.600-**

Rodrigo Barbosa Moreira ***.196.575-**

Mario Andres Mejia Alzate ***.757.998-**

Diego Jacinto Fiorotto ***.026.588-**

Rogério Rodrigues dos Santos ***.804.368-**

Rafael de Lima Sterza ***.675.178-**

Maurício Rocha Gonçalves ***.529.808-**

(Proc. nº 557/2025-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

DIVISÃO TÉCNICA ADMINSTRATIVA

EDITAL Nº 134/2025

EDITAL Nº 134/2025 - STGP – Resultado da Análise das Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 02/09/2025, o Resultado da Análise das Inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 83/2025-STGP, área de conhecimento Música, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo. conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome - CPF

Klissy Kely Guimarães - ***.831.882-**

Cícero Rodarte Mião - ***.427.676-**

Stênio Ramalho Biazon Gomes - ***.054.518-**

Débora Niéri Calderoni - ***.562.108-**

Thiago Barbosa Alves de Souza - ***.112.328-**

Thiago Xavier de Abreu - ***.690.658-**

Samuel Campos de Pontes - ***.108.138-**

Maurício Braz de Carvalho - ***.432.858-**

Cassiano Lima da Silveira Santos - ***.260.538-**

Márcio Guedes Correa - ***.788.988-**

Mauro Orsini Windholdz - ***.799.178-**

Fábio Martinele Neto - ***.555.758-**

Wasti Silvério Ciszewski Henriques - ***.720.478-**

João Luís dos Santos Meneses - ***.084.735-**

Claudia Roberta Bortoletto - ***.478.288-**

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

CPF - ***.008.938-**- não atendimento aos itens 2 e 4 do Edital nº 83/2025-STGP

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O

recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Processo nº 328/2025-CSP-IA)

EDITAL Nº 135/2025

EDITAL Nº 135/2025 - STGP – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo Experimental DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 83/2025 - STGP, área de conhecimento Música, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo. conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Wladimir Farto Contesini e Mattos – IA – UNESP (Presidente);

Prof. Dr. Glauber Resende Domingues - UFRJ;

Profa. Dra. Vera Lúcia Gomes Jardim - Unifesp.

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. Abel Luis Bernardo da Rocha – IA – UNESP;

Prof. Dr. Glauber Lúcio Alves Santiago – UFSCar.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 328/2025 - CSP/IA)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 74/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para provimento de 1 (um) cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na disciplina: **“Ciência dos Materiais”**, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, objeto do Edital nº 07/2025-STGP, para provas a serem realizadas **no dia 15/09/2025, com início às 09:00 horas, nas dependências da sala A1** deste Instituto, sito na Avenida Três de Março, 511; Alto da Boa Vista; Sorocaba/SP; CEP: 18087-180.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções:

a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

b- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

NOME	CPF
NILSON CRISTINO DA CRUZ	***.380.929-**

Processo nº 101/2024-ICT/SOR)

Sorocaba, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE SOROCABA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL Nº 75/2025-STGP - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 207/2024-RUNESP de 29/08/2024, publicado em 30/08/2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e suas alterações, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: **“Ciências Exatas e da Terra”**, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 16.353,01 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 276,00 por meio de transferência ou depósito bancário identificado na conta corrente da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba – CNPJ: 48.031.918/0035-73; Banco do Brasil – 001, Agência: 0191-0, Conta corrente: 230.058-3; ou via PIX (chave e-mail) - rogerio.p.camargo@unesp.br; e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 15/09/2025 às 17:00 do dia 13/11/2025, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTOR

3.1. Formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento em que se insere o concurso, na seguinte conformidade:

3.1.1. Graduação em Matemática ou Estatística.

3.1.2. Título de Doutor homologado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.2.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.1.2.2. O diploma de graduação e o título de Doutor para fins de provimento do cargo somente serão analisados por ocasião da nomeação e posse.

3.1.2.3. O título de Doutor será aceito quando obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.4. O título de Doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

3.2. O candidato, por ocasião da nomeação e posse, deverá apresentar documentos comprobatórios de forma a comprovar a qualificação necessária ao provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 15.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.1.1. O candidato estrangeiro, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

4.1.2. Projeto de pesquisa na linha de “Modelagem Estatística aplicada à Engenharia de Controle e Automação”, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.3. nos casos de pagamento por pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 00:00h do dia 15/09/2025 às 23h59 do dia 19/09/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo “Outros”, do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 19/09/2025, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.